



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 143/11, 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

*“Dispõe sobre a nomeação das Comissões Paritárias de Controle das Atividades Delegadas no âmbito do Município de Caraguatatuba, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 12 de setembro de 2011”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 40, de 12 de setembro de 2011, e atendendo o dispositivo do artigo 4º, § 2º, do Decreto Municipal nº 131/11, de 21 de setembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes Comissões Paritárias de Controle, constituídas para a celebração e acompanhamento da execução de convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo objetivando a implantação da Atividade Delegada no Município de Caraguatatuba:

**I - Comissão Paritária de Controle para Fiscalização de Atividades Comerciais Irregulares – Combate ao Comércio Clandestino, com a seguinte composição:**

**a) Do Poder Público:**

1 – Major **JOÃO BATISTA AMANDES**, matrícula nº 13.436, Secretaria de Trânsito, Presidente da Comissão;

2 – **EDUARDO LUIZ RUBIÃO**, matrícula nº 6715, Secretaria da Fazenda - Fiscalização do Comércio.

**b) Da Polícia Militar 20º BPM/I:**

1 – Cap. PM **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**;

2 – Cap. PM **ANTONIO CARLOS SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**.

**II) Comissão Paritária de Controle à Implantação do Programa de Combate à invasão em áreas de proteção ambiental e/ou de risco, com a seguinte composição:**

**a) Do Poder Público:**

1 – Cap. **ODUVALDO ROMANO**, matrícula nº 13.566, Secretaria de Trânsito, Presidente da Comissão;

2 – **RICARDO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 9129, Secretaria do Meio Ambiente.



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**b) Da Polícia Militar Ambiental 3º BP Amb:**

1 – 1º Ten. PM MARCO AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA;

2 – 1º Ten. PM ALYSON FOGAÇA DE ALMEIDA.

**III) Comissão Paritária de Controle para Implantação do Programa de Atuação Operacional em atendimento pré-hospitalar e serviço de atendimento móvel e urgência (SAMU 192), com a seguinte composição:**

**a) Do Poder Público:**

1 – Major JOÃO BATISTA AMANDES, matrícula nº 13.436, Secretaria de Trânsito, Presidente da Comissão;

2 – ADRIANO FERNANDES GAZALLI, matrícula nº 6932, Secretaria de Saúde.

**b) Do Corpo de Bombeiros – SAMU:**

1 – Cap. PM DANILO DE OLIVEIRA GODOY;

2 – Cap. PM IGOR SERGEI KLEIN.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em sentido contrário.

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20.10.2011  
NO JORNAL LOCAL Expresso  
Caixa - Edic. 944